



## LEI Nº 1.081, de 05 de março de 2002.

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **JASON FLORINDO DE SOUZA**, a atual Rua “A”, localizada na área nova do Bairro Copasa, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas com a fabricação das placas que serão colocadas com a denominação da rua mencionada no artigo anterior, correrão por conta de dotação própria para tal finalidade, mas se porventura não existir, fica o Senhor Prefeito autorizado a tomar as providências legais no sentido de cumprir o que determina este artigo.

Art. 3º. Sancionada a Lei Municipal, deverá o Poder Executivo, dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a CEMIG e à COPASA, do teor da mesma.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 05 de março de 2002.

  
**José Henrique Brito.**  
Prefeito Municipal